



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.351/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 167.500,00 para a dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.39.00.00	R\$ 9.500,00
--	--------------

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 34.000,00
--	---------------

0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.500,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
--	--------------

0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.500,00
--	--------------

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 8.500,00
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 11.000,00
0106.12.361.0020.2.023-4.4.90.51.00.00	R\$ 15.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E E SERVIÇOS PÚBLICOS**0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0107.04.122.0054.2.029-3.3.90.30.00.00	R\$4.000,00
0107.26.782.0061.2.031-3.3.90.30.00.00	R\$ 30.500,00
0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
0107.15.452.0033.2.030-4.4.90.52.00.00	R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.36.00.00	R\$ 3.000,00
0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0510.08.243.0041.2.045-3.3.50.43.00.00	R\$ 3.500,00
0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
0510.08.243.0041.2.045-3.3.90.48.00.00	R\$ 4.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

0410.08.244.0047.2.052-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$167.500,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.606.0011.1.003-4.4.90.51.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

0104.20.602.0011.1.002-4.5.50.41.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.451.0056.1.005-4.4.90.51.00.00	R\$ 120.000,00
--	----------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 6.000,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.32.00.00	R\$ 1.500,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 8.000,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.93.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

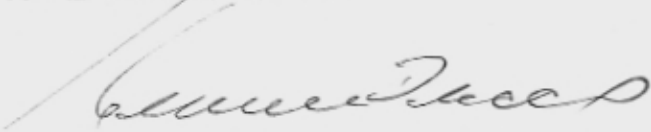
1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$167.500,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 05 DE DEZEMBRO 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 05/12/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº
EDIÇÃO Nº 2085 **EM** 23/12/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.251/2003

"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pela Sr. Secretária Municipal de Educação em 14 de março de 2.001, noticiando as faltas da servidora Dinalva Cangussu Meira desde o mês de janeiro de 2.001, sem justificativa plausível,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza abandono de emprego, infração prevista no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, II, da mesma Lei Complementar,

DECRETA

Art. 1.º Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de Dinalva Cangussu Meira, Professora, símbolo MAG-1, Nível I, por infração ao art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

- VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO - Professora, símbolo MAG, 1, Nível II;

- MARLENE DA SILVA COSTA ALVES - Professora, símbolo MAG 1, Nível II;

- JOÃO LAERTES DA COSTA - Professor, símbolo MAG-1, Nível II.

Art. 2.º A atuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação em 14 de março de 2.001, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 27 DE JANEIRO DE 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal